



Para conhecimento dos Clubes filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados se comunica:

PROVAS DISTRITAIS

F U T S A L

JUVENIS SUB/17 – INICIADOS SUB/15 – INFANTIS SUB/13

Tendo em consideração o disposto pela FPF nos Campeonatos Nacionais de Sub/17 e Sub/15 de Futsal Masculino abaixo transcrito:

“ARTIGO 55º LEIS DO JOGO

1. Os jogos do Campeonato são realizados de acordo com as Leis do Jogo de Futsal aprovadas pela FIFA.
2. Com base no previsto nas “*Modificações às Leis do Futsal*”, constantes do capítulo “*Notas Acerca da Leis de Jogo*” e do número 2 da Lei 16, ambos das Leis de Jogo de Futsal, não é permitido ao guarda-redes, no lançamento de baliza, lançar a bola diretamente para além da linha de meio-campo nas competições a que o presente regulamento se aplica. A infração é punida de acordo com o número 2 da Lei 16”.
3. O mencionado no ponto anterior apenas é aplicável aos Campeonatos Nacionais sub-17 e sub-15 de futsal.”

Nos termos anteriormente expostos a Direção da AF Leiria, convicta de que a FPF implementou a alteração para uma melhoria do jogo de Futsal nestas categorias, deliberou que esta regra passará a ser aplicada a partir desta data (15-10-2024), nos seguintes escalões das Provas Distritais:

- **Todas as Provas Distritais de Futsal-Sub/17 (Juvenis);**
- **Todas as Provas Distritais de Futsal-Sub/15 (Iniciados);**
- **Todas as Provas Distritais de Futsal-Sub/13 (Infantis).**

Assim agradecemos a todos os Clubes a melhor atenção e compreensão.

A Direção da AF Leiria.